

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO

## TERMO DE REFERÊNCIA

## 1. OBJETO

Contratação EMERGENCIAL de serviço de limpeza de subestação elétrica de alta tensão, fornecimento e instalação de gradil e instalação de iluminação de emergência, sendo beneficiário o Centro Estadual de Vigilância em Saúde – CEVS.

## 2. JUSTIFICATIVA

Deve ser realizada contratação para realização de tais serviços tendo em vista não termos profissionais capacitados para os mesmos, considerando se tratar de alta tensão elétrica, atendendo desta forma a Notificação da Concessionária CEEE Equatorial nº1769538 de 04/02/2025 constante do PROA 25/2000-0125900-7,em que a referida Concessionária delibera que "...Nesse sentido, esta devem ser atendidas dentro do prazo estabelecido de 90 (noventa) dias a contar do recebimento desta comunicação. Em caso de não atendimento, e ou não manifestação para o processo de regularização da situação apresentada, a unidade consumidora estará passível de suspensão temporária de fornecimento. Isto, devido ao risco operacional constatado, tanto para os colaboradores da unidade consumidora, quanto aos técnicos desta distribuidora..."; sendo que o prazo estipulado para as devidas correções foi de 90 (noventa) dias a contar da data supra demarcada, se solicita contratação emergencial.

## 3. LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

**Local:** Centro Estadual de Vigilância em Saúde (CEVS)

**Endereço:** Av. Ipiranga, nº 5400 – Porto Alegre/RS





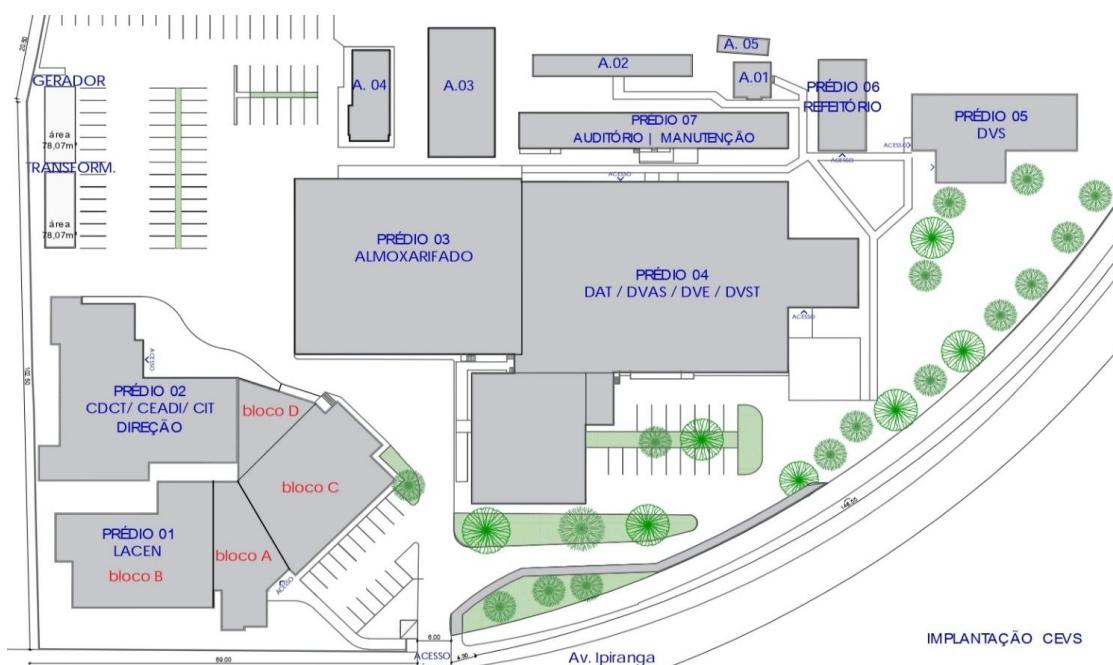
25200001259007



**GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL**

**SECRETARIA DA SAÚDE**  
**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

Os serviços deverão ser realizados na subestação localizada na edificação A.03, conforme Planta abaixo e com base na Planta Baixa – Anexo 03.

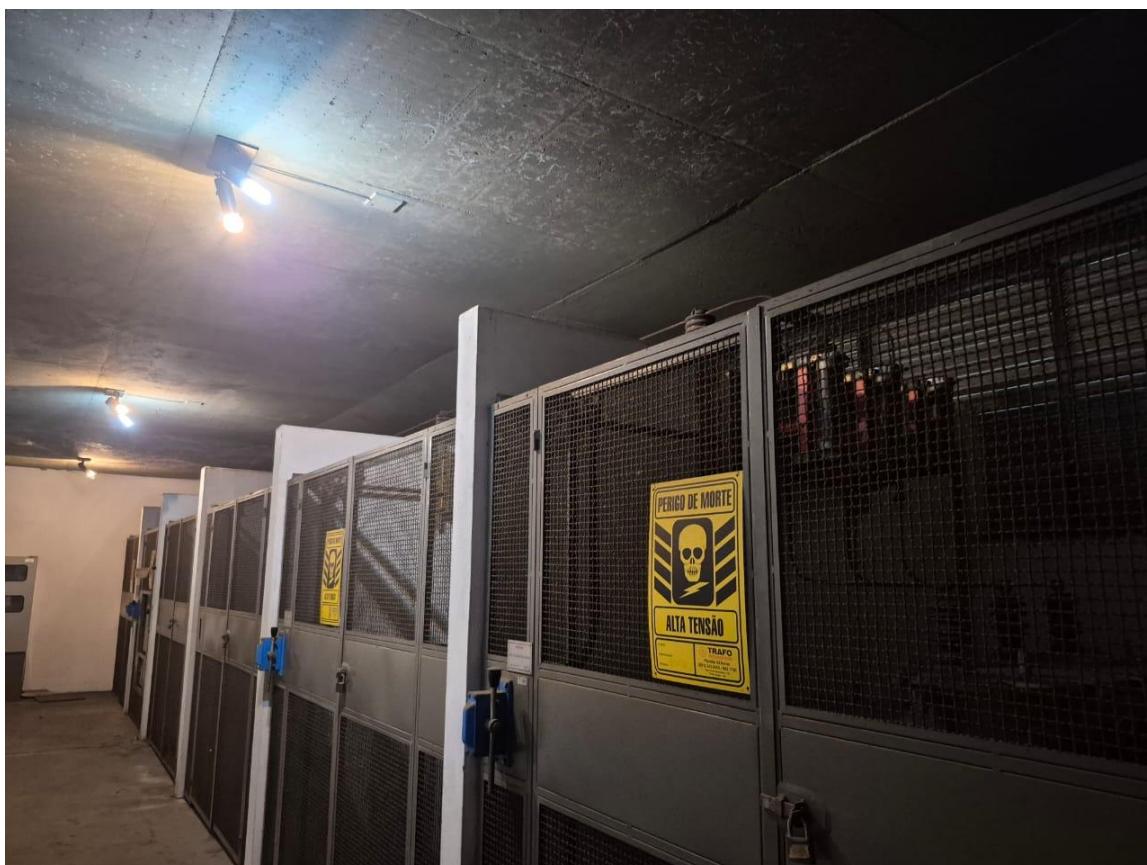




25200001259007

GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:**

Deverá ser realizada limpeza da subestação, instalação de tela protetora do cubículo de medição conforme NT 002, instalação de iluminação de emergência a ser fornecida pela contratada.

Para realização dos serviços, a CONTRATADA deverá solicitar desligamento programado junto à concessionária de energia elétrica durante o final de semana a ser programado juntamente com a contratante, considerando os serviços realizados no CEVS.

**Normas relevantes para instalações elétricas de alta tensão:**

3



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

**ABNT NBR 5414:**

Esta norma define os requisitos para a execução de instalações elétricas de alta tensão, com foco na segurança e eficiência.

**ABNT NBR 13570:**

Esta norma é importante para instalações elétricas em locais públicos, garantindo a conformidade com as regulamentações e padrões de qualidade.

**ABNT NBR 14039:**

Embora trate principalmente de instalações de média tensão, ela também aborda aspectos relevantes para a segurança e continuidade do serviço em sistemas de alta tensão.

**NR-10:**

A Norma Regulamentadora nº 10 (NR-10) estabelece requisitos e condições mínimas de segurança para instalações e serviços em eletricidade, incluindo alta tensão, com o objetivo de garantir a segurança e a saúde dos trabalhadores.

É importante ressaltar que essas normas devem ser seguidas por profissionais e empresas que atuam no setor elétrico para garantir a segurança e a qualidade das instalações.

**• Limpeza da Subestação:**

A subestação deverá ser varrida, as sujidades deverão ser removidas, assim como possíveis resíduos que estejam no local.

A limpeza visa remover poeira, sujeira e outros detritos das paredes, teto, portas, janelas e gradil, que podem afetar o desempenho dos equipamentos elétricos.

A CONTRATADA deverá pagar as taxas referentes à solicitação do desligamento, ART e taxas da concessionária.

O serviço deverá ter como responsável engenheiro eletricista com registro ativo no CREA-RS.





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

• **Instalação do Gradil:**

Deverá ser fornecido e instalado tela de arame zíncado 12 BWG e malha de 25 mm, para complementação do fechamento do cubículo medição até a laje, conforme projeto (Anexo I - Planta).

O serviço deverá ter como responsável engenheiro eletricista com registro ativo no CREA-RS.

• **Iluminação de Emergência:**

Deverão ser instalados dois pontos de iluminação de emergência eficiente, com autonomia mínima de 02 (duas) horas, para o caso de falta de energia elétrica, cujo equipamento será fornecido pela contratante, sendo o restante do material necessário para tanto à custa da contratada.

**4.1. Prazo e Execução da Obra:**

O prazo para realização do serviço é de **30 dias**, considerando o tempo de confecção do gradil, solicitação de desligamento programado e finalização dos serviços.

O desligamento programado deverá obrigatoriamente ocorrer durante o final de semana, pela impossibilidade de interromper as atividades do CEVS, nos dias úteis.





GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**



6



GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO





GOVERNO DO ESTADO  
RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SAÚDE

CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO



#### 4.2 Divergências de Medidas

Qualquer alteração efetuada em virtude de incompatibilidade técnica ou no caso de divergência, entre as medidas cotadas em projeto e no local, a FISCALIZAÇÃO deve ser comunicada.

Documento  
PROA  
Assinado



GOVERNO DO ESTADO  
**RIO GRANDE DO SUL**

SECRETARIA DA SAÚDE

**CENTRO ESTADUAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
DIVISÃO DE APOIO TÉCNICO**

**5. EQUIPAMENTOS:**

Para os serviços em altura, está previsto utilização de andaime tubular tipo fachadeiro, durante todo o tempo de execução da obra, à custa da contratada.

Todos os ambientes, incluindo os revestimentos serão limpos, e após a limpeza serão feitos todos os pequenos arremates e retoques finais. Concluídos os serviços, a obra deverá estar em condições de ser recebida pela fiscalização.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

Os serviços apresentados neste Termo de referência são descritos considerando o que foi solicitado mediante vistoria e levantamento feito pela concessionária **CEEE EQUATORIAL** através da **Notificação Nº DO TNIC 1769538**.

Para os serviços a serem realizados a contratada deverá considerar utilização de andaimess fachadeiros, assim como EPIs específicos para realização do cumprimento da demanda, ferramental, instrumentação e, com a presença de engenheiro eletricista responsável pela execução, com registro ativo no CREA-RS.

A desmobilização do canteiro e a destinação dos resíduos é responsabilidade da contratada.

Todos os materiais empregados no serviço devem estar de acordo com as Normas Técnicas Brasileiras e seguir as recomendações do fabricante, para o uso específico.

A contratada deverá atender à IN CELIC/SPGG 001/2025, de 02 de janeiro do 2025, que trata dos critérios de sustentabilidade.

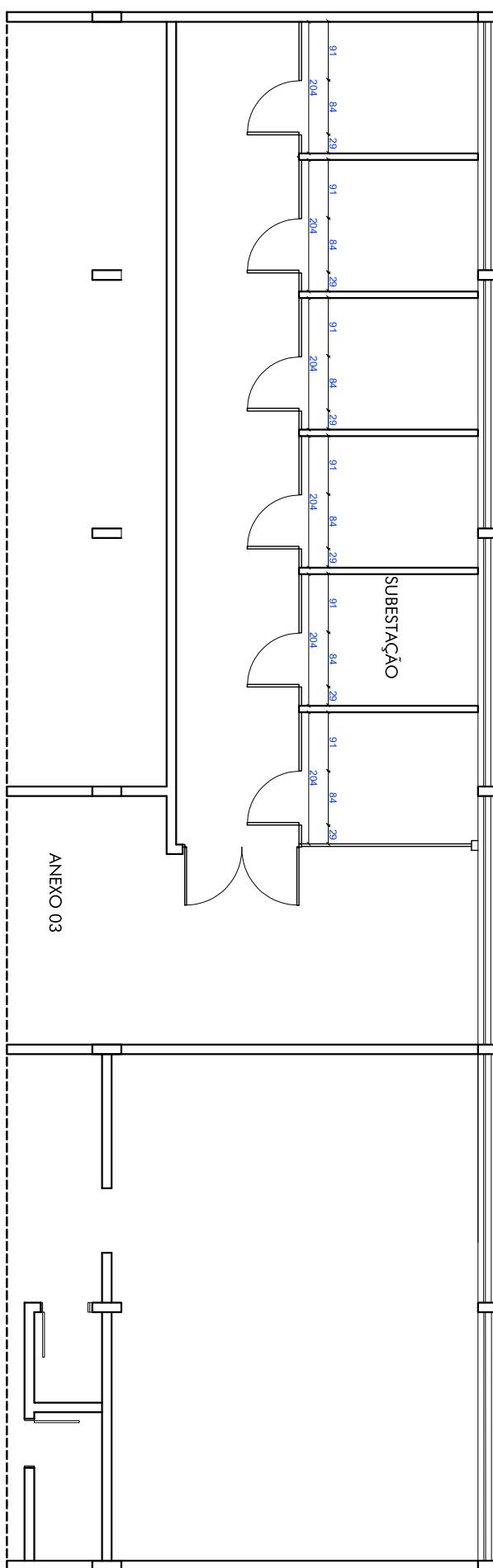
Todas as dúvidas e possíveis omissões constantes nas especificações ou projetos deverão ser comunicadas à FISCALIZAÇÃO.

Henrique Schmidt Bócoli  
Especialista em Saúde| DAT - CEVS  
2500159-2

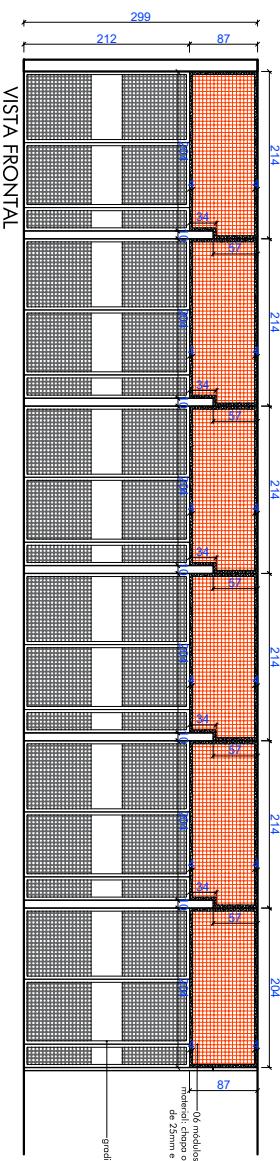




25200001259007



PLANTA BAIXA  
Anexo 03 - sem escala



VISTA FRONTAL  
Anexo 03 - sem escala





25200001259007

**Nome do documento:** 03 e 04 TR final 09 09 25 3.pdf**Documento assinado por**

Henrique Schmidt Bocoli

**Órgão/Grupo/Matrícula**

SES / CEVS-DAT / 250015901

**Data**

12/09/2025 08:33:29

